



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor 

## =LEI N.º 2129 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006=

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento programa do município de Palmital; um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 897.490,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)**, observando as classificações econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

Órgão..... 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE  
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família  
Elemento..... 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL  
Fonte..... 05 CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS  
Valor..... R\$ 367.490,00

Órgão..... 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE  
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família  
Elemento..... 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL  
Fonte..... 01 TESOIRO  
Valor..... R\$ 312.000,00

Órgão..... 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE  
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família  
Elemento..... 3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
Fonte..... 01 TESOIRO  
Valor..... R\$ 218.000,00



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor 

**Artigo 2º**- As despesas com a execução da presente Lei, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE  
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família  
Elemento..... 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
Fonte..... 01 TESOURO  
Valor..... R\$ 530.000,00

Órgão..... 02 EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária..... 02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEPTO.DE SAUDE  
Atividade..... 103010108.2.136000 Manutenção do Programa Saúde da Família  
Elemento..... 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
Fonte..... 05 CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS  
Valor..... R\$ 367.490,00

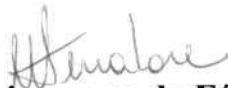
**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 13 de fevereiro de 2006.



**Reinaldo Custódio da Silva**  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de fevereiro de 2006.



**Ubiramara de Fátima Senatore Ramos**  
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-